

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3102, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa/MT."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e em conformidade com o Edital de Concurso Público - Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 - UNIFICADO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o **Resultado Final do Concurso Público**, concernente ao Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 - UNIFICADO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa e da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão - ANEXO I em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e da Câmara Municipal de Água Boa/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

O Prefeito Municipal, Senhor Fabio Mauri Garbugio, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no § X, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total de R\$ 10.270,76 (Dez mil duzentos e setenta e seis centavos), tendo como objeto Serviço de Conserto com fornecimento de peças da parte mecânica no veículo SW4 Placa OBG 1274, de uso exclusivo do Gabinete do Prefeito. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA** e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. Art. 26, do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 25 de agosto de 2017. **Fabio Mauri Garbugio, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI - MT
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 059/2017 -
EDITAL RESUMIDO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos e materiais hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura às 13h30min (Horário de Mato Grosso) dia 14/09/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das

13:00min às 17:00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones (66) 3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 25 de agosto de 2017 - Cacilda Ferreira dos Santos - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT
Décimo Terceiro Aditivo Nº. 144/2017. Ao Contrato Nº. 207/2012 Que Entre Si Fazem A Prefeitura Municipal De Aripuanã Para Execução De Obra De Ampliação Do Sistema De Esgotamento Sanitário No Município De Aripuanã - Mt; W.J.C. Construtora Ltda - Epp; Aditivo De Prazo De Vigência E Execução 26/08/2017 A 23/01/2018.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ - MT
Sétimo Aditivo Nº. 145/2017. Ao Contrato Nº 128/2016 Para Contratação De Empresa Para Execução De Obra Na Recuperação Asfáltica - Lama Asfáltica Em Vias Publica (Avenida Padre Ezequiel Ramim Lado Direito E Esquerdo, Rua Comendador Manoel Pedro De Oliveira, Rua 15 De Outubro, Rua 10, Rua Maria Paz Passarinho E Rua 1º De Maio) Neste Município, Incluindo Mao De Obra E Materiais Necessários, Conforme Planilha Orçamentária Em Anexo; Mato Grosso Comercio De Asfaltos Ltda - Me; Aditivo De Prazo De Vigência 28/08/2017 A 17/10/2017.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retífica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Colider/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	LOTE	VL.R. TOTAL (R\$)
RETÍFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA - EPP	01, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 32, 34, 35, 37, 38, 43 e 44	964.399,87
JOSÉ PEDRO RODRIGUES FILHO - ME	02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 15, 18, 20, 28, 30, 31, 33, 36, 39, 40, 41 e 42	1.220.660,91

A Ata Integral de Registro de Preços dos lotes das empresas acima citadas se encontram à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider - sito na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, em 25 de Agosto de 2017

VINÍCIUS BLOCK CAMERINI
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 016/2017

Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Realização de Licenças das Outorgas

OTO ONCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA- ME

28.282.349/0001-82

PRISCILLA DURANTE MIOTTO

CPF nº 056.709.309-32

EXTRATO ATA B - PE 004/2017 - RP 008/2017

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017 - B

**CREDOR:DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI-
COS**

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL ODONTOLOGICO para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

VALOR: R\$ 1.068.979,95

DATA: 10/07/2017

VIGÊNCIA: 10/08/2018

Pregão Eletrônico nº 004/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017 - CREDENCIAMENTO Nº 001/
2015**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2017

CREDOR: OTO-ONCO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

DATA: 21/08/2017

OBJETO: CREDENCIAMENTO das empresas que tenham interesse na prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo **CONSULTAS E EXAMES** para atendimento da demanda de 15 (municípios) integrantes do Consorcio Público Vale do Teles Pires.

VIGÊNCIA: 15/01/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO.

Assunto: Advertência, Multa e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, por intermédio de seu Prefeito, o Sr. Mauro Rosa da Silva, vem por meio deste, com fulcro no artigo 87, I, II e III da Lei nº. 8.666/93, resolve:

Advertir; Multar e ainda declarar a empresa **KEILA CRISTINA GUARATTO EPP**, inscrita no CNPJ nº. 15.436.834/0001-11, sede na Avenida Araguaia nº 2246, Setor Norte, Água Boa-MT, suspensa pelo período de 02 (Dois) anos de participar em processos licitatórios, bem como, de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que os órgãos e entes públicos realizam contratos administrativos com os particulares, que, segundo Marçal Justen Filho seriam “o acordo de vontades destinado a criar, modificar ou extinguir direitos e obrigações, tal como facultado legislativamente e em que pelo menos uma das partes atua no exercício da função administrativa”.

Desse modo, o particular, quando contrata com a Administração Pública, deve executar o acordo em conformidade com o ordenamento jurídico e as cláusulas do contrato.

O Poder Público tem como finalidade o interesse público, necessário para garantir o respeito às finalidades públicas e aos direitos dos cidadãos.

Considerando que empresa acima mencionada foi notificada várias vezes pela inexecução contratual;

Considerando o Parecer Jurídico exarado sobre o assunto;

Portanto, após o exposto, com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e conforme art. 109, I, f) da Lei 8.666/93, abre-se prazo recursal a partir da publicação no diário da AMM.

Água Boa, 25 de agosto de 2017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal de Água Boa-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 3102, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

“Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa/MT.”

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e em conformidade com o Edital de Concurso Público - **Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 - UNIFICADO;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 - UNIFICADO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa e da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão – ANEXO I em anexo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e da Câmara Municipal de Água Boa/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ OMAR PICHETTI

Secretário Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO.

Assunto: Advertência, Multa e Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Água Boa – MT.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, por intermédio de seu Prefeito, o Sr. Mauro Rosa da Silva, vem por meio deste, com fulcro no artigo 87, I, II e III da Lei nº. 8.666/93, resolve:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CONCURSO PÚBLICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3102, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Água Boa/MT."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, com fulcro nos Artigos 72, VI, da Lei Orgânica e em conformidade com o Edital de Concurso Público - Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 - UNIFICADO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital de Retificação e Ratificação n.º 002/2016 - UNIFICADO, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Água Boa e da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão - ANEXO I em anexo.

Legislativo.

Art. 2º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público do Poder Executivo e do Poder

Art. 3º - As vagas existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Água Boa/MT e da Câmara Municipal de Água Boa/MT, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Concurso, serão preenchidas, mediante convocação, nos termos do Edital, conforme a necessidade e a possibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 25 DE AGOSTO DE 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 25 de agosto de 2017.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ADVOGADO - Câmara Municipal

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
240246	CAMILLA STEFANIE DA COSTA SIMOES FREITAS	08/09/1990	75,0	1º
237232	IVAN CARLOS COSTA	22/05/1971	70,0	2º
239772	ORLANDO BENEDITO DE SOUZA	22/09/1974	62,5	3º
237393	KELLY VERAS LEMOS	28/01/1990	62,5	4º
240628	ARTHUR DE FREITAS ROCHA LIMA	13/11/1991	60,0	5º
237868	AMANDA TUNDELO DE PAIVA	02/10/1993	55,0	6º
240827	JOAO LUIZ DIESEL	04/01/1993	52,5	7º
237871	RODRIGO GONÇALVES DINIZ	12/11/1993	52,5	8º
233851	JULIANA BATISTA DOS SANTOS	09/08/1982	50,0	9º
235140	ANDERSON RODRIGO ESTEVES	25/03/1987	50,0	10º
230560	KARULLINY NEVES DA SILVA	03/02/1992	50,0	11º
240523	STEFANY BRAYANE WOHLFAHRT DE PINHO	07/06/1993	50,0	12º
237035	PRISCILA SOLIMAN GROHS	05/08/1988	45,0	Não aprovado
241245	VALDIENE NAZARET DA CUNHA	28/04/1992	42,5	Não aprovado
237582	MAURICIO BARRIOS JUNIOR	17/07/1980	40,0	Não aprovado
234904	LIDIANE BRAGA CORREA	18/11/1980	40,0	Não aprovado
236765	LUCIANA DELMUT BORGES	20/07/1988	40,0	Não aprovado
238007	BRUNA FREIBERG	14/11/1988	40,0	Não aprovado
238247	GREICE KELLY VARELA SILVEIRA	08/06/1987	37,5	Não aprovado
240248	FERNANDA KRISTOSCHEK MAYER	12/09/1991	37,5	Não aprovado
241304	LIELE SANTINI	27/06/1992	37,5	Não aprovado
237818	LUDMILLA APARECIDA VILELA DA LUZ	18/03/1993	37,5	Não aprovado
236722	GILMAR JUNIOR	17/11/1993	37,5	Não aprovado
231160	NILDA PAULA PEREIRA	05/09/1980	35,0	Não aprovado
239776	RAMON FONSECA CARVALHO	26/01/1990	35,0	Não aprovado
235659	MICHEL ROCHA	11/03/1985	32,5	Não aprovado
241134	THIAGO BORGES ANDRADE	10/02/1989	32,5	Não aprovado
236602	MARILIA BIER	30/10/1992	32,5	Não aprovado